



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Ses

24 FEV. 2025

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO Nº 071/2025

INDICAMOS QUE SEJA INSTALADO SEMÁFORO 3 TEMPOS, NA AVENIDA PERIMETRAL SUDOESTE, CRUZAMENTO COM A AVENIDA OTAVIO DE SOUZA CRUZ, EM SORRISO-MT.

EMERSON FARIAS - PL, e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, versando **sobre a necessidade de que seja instalado semáforo 3 tempos, na Avenida Perimetral Sudoeste, cruzamento com Avenida Otavio de Souza Cruz, em Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando o constante fluxo de veículos no cruzamento da Avenida Perimetral Sudoeste com a Avenida Otavio de Souza Cruz, onde está instalado o semáforo;

Considerando que o semáforo instalado é de dois tempos e não permite que veículos que fazem o percurso da perimetral, sentido Br 163, façam o contorno a esquerda para adentrarem na Av. Otavio de Souza Cruz;

Considerando que não há possibilidade do contorno a esquerda, e o trânsito de veículos foi direcionado para a Rua Canoas onde se encontra a Comunidade São Miguel Arcanjo;

Considerando que na Comunidade São Miguel Arcanjo há atividades durante todos os dias da semana, com crianças, adolescentes, idosos etc. e, com o intenso fluxo de veículos, que foi desviado para ali, há risco de acidentes com atropelamentos, o que poderá causar danos a comunidade sorricense, por este motivo é necessário a mudança do semáforo para 3 tempos, possibilitando o contorno dos veículos a esquerda, adentrando na Avenida Otavio de Souza Cruz;

Considerando ser uma reivindicação dos comerciantes e moradores da região;

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2025.

EMERSON FARIAS
Vereador PL

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

BRENDO BRAGA
Vereador REPUBLICANOS